

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1648/78

INTERESSADO: SESBASTIÃO THEODORO

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar Hidráulica Industrial e Manutenção de Equipamentos, no Departamento de Engenharia Mecânica e Civil da Faculdade de Tecnologia de Bauru

RELATOR: Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1476/78 - CTG - APROVADO EM 29/11/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Tecnologia de Bauru propõe o nome do Sr. Sebastião Theodoro para lecionar como professor I ~~ea~~ R.T.P. as disciplinas:

(1) Hidráulica Industrial e

(2) Manutenção de Equipamentos, vinculadas, respectivamente, aos Departamentos de Engenharia Mecânica e Engenharia Civil e oferecidas, também respectivamente, para os cursos de:

Tecnologia Mecânica - modalidade Oficinas e Manutenção e

Tecnologia das Construções Cíveis - modalidade Movimento de Terra.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Engenheiro Mecânico pela Faculdade de Tecnologia de Bauru (1971).

2.2 - Fez curso de especialização na UNICAMP e diversos estágios de curta duração em firmas particulares.

2.3 - Tem experiência profissional em Equipamentos Clark S/A em que é Engenheiro Senior.

2.4 - Teve monitoria como estudante e experiência didática no terceiro grau.

2.5 - A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro Sebastião Theodoro para lecionar como Professor I as disciplinas "Hidráulica Industrial" e "Manutenção de Equipamentos" respectivamente, para os cursos de Tecnologia Mecânica (modalidade Oficinas e Manutenção) e Tecnologia das Construções Civis (modalidade Movimento de Terra) da Faculdade do Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 04 de outubro de 1978

Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio e Constâncio Nogara.

Sala de Câmara do Teceiro Grau, em 16/11/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de novembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente